MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.291 / 2012

Denomina Via pública Municipal, localizada no Bairro Parque Centenário próximo ao Bairro Novo Encontro nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, § 6º, letra "e", da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A via de ligação entre os Bairros Parque Centenário e Novo Encontro nesta cidade, assinalada no "Croqui" anexo, passa a denominar-se "Avenida Novo Juazeiro".

Art. 2º. É parte integrante desta Lei o "Croqui" exigido pela Lei Complementar nº 005/2010, que dispõe sobre a denominação de vias e logradouros públicos no Município de juazeiro – Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2012.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município